



VIOLÊNCIA, INTERSECCIONALIDADES E SELETIVIDADE PENAL NA EXPERIÊNCIA DE TRAVESTIS PRESAS

*VIOLENCE, INTERSECTIONALITIES AND PENAL SELECTIVITY
IN THE EXPERIENCE OF ARRESTED TRANSVESTITES*

Guilherme Gomes Ferreira¹

RESUMO

O artigo pretende realizar uma análise das experiências sociais das travestis com o aprisionamento, especialmente no que se refere à produção de (in)visibilidade e violência. Na perspectiva do feminismo interseccional e da criminologia crítica, bem como tendo por base teórica o método materialista histórico, entende-se que as travestis são penalmente selecionáveis não apenas em razão de suas identidades de gênero, como também em virtude de sexualidade, classe social, raça/etnia e estética – passando por um processo de criminalização somente experimentado por elas no cárcere. Isso significa que as relações de opressão a que estão submetidas consideram todas essas dimensões da diferença humana e que em seus corpos manifesta-se a própria questão social, expressando as desigualdades decorrentes da experiência com a pobreza, com o racismo, com a transfobia/cissexismo e com os padrões estéticos. Tal análise é fruto de dissertação de mestrado em Serviço Social e tem como base entrevistas realizadas com travestis, seus companheiros de cela e técnicos penitenciários, além da

¹ Assistente Social (PUCRS, 2012) e Mestre em Serviço Social (PUCRS, 2014). Atualmente é doutorando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS, com bolsa integral da CAPES. Presta assessoria voluntária à organização não governamental de travestis e transexuais através de oficinas de saúde com travestis privadas de liberdade em regime fechado. Tem experiência na área de Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: Relações de Gênero; Diversidade Sexual e de Gênero; Transfeminismo; Teoria Queer e Teoria Marxista; Movimentos Sociais; Direitos Humanos; Criminologia Crítica; Acesso à Justiça; Justiça Restaurativa; e Infância e Juventude. E-mail: guih@live.it.

observação participante de oficinas ocorridas com elas na prisão e com o movimento social organizado de travestis.

Palavras-chave: Travestilidades. Prisões. Seletividade Penal. Interseccionalidades.

ABSTRACT

The article intends to conduct an analysis of transvestites social experiences with imprisonment, especially as regards to the production of (in)visibility and violence. From the perspective of intersectional feminism and critical criminology, as well as having the historical materialist method as theoretical basis, it is understood that transvestites are criminally selectable not only because of their gender identities, but also on grounds of sexuality, social class, race/ethnicity and aesthetics – passing through a process of criminalization only experienced by them in prison. This means that relations of oppression to which they are subjected consider all these dimensions of human difference and that their bodies manifest the social issue themselves, expressing inequalities resulting from experience with poverty, racism, transphobia/cissexism and aesthetic standards. This analysis is the result of dissertation in Social Service and is based on interviews with transvestites, their fellow prisoners and prison technicians, in addition to participant observation of workshops with them in prison and with the organized social movement of transvestites.

Keywords: Transvestilities. Prisons. Penal Selectivity. Intersectionalities.

Submetido em 05/04/2014

Aceito em 16/07/2014

INTRODUÇÃO

A intenção deste artigo é problematizar como vêm se construindo as experiências sociais das travestis privadas de liberdade que pagam pena em regime fechado, em estabelecimento prisional masculino, tomando por base algumas reflexões previamente selecionadas e que dizem respeito à (in)visibilidade dessas pessoas no cárcere – ora tomando relevo como sujeitos-objetos das mais diversas violências, ora sofrendo apagamentos em termos de suas identidades e demandas sociais – e a relação disso com a produção de violência. Para essa discussão, é importante compreender que a violência não se apresenta somente no cotidiano prisional, mas aparece anterior a ele, no ingresso das travestis no sistema de justiça e segurança, uma vez que suas capturas por

esse sistema funcionam de acordo com uma seleção interessada em marcar determinados sujeitos puníveis.

Essa seleção, como se verá, leva em consideração certos marcadores sociais da diferença; categorias de classe social, raça/etnia, gênero, sexualidade, geração e outras que investem sobre os sujeitos modos de vida específicos e que refletem condições concretas de existência. Nesse sentido, as reflexões aqui apresentadas têm como base epistemológica o materialismo marxiano, o feminismo interseccional e a criminologia crítica, fundamentais para compreender as relações na prisão através de suas totalidades concretas, do ponto de vista de produção das diferenças dessas pessoas na prisão como instituição que tem por condição *sine qua non* a violência.

Tais reflexões, emergentes dos achados de uma pesquisa de mestrado em Serviço Social, correspondem a diferentes entrevistas realizadas com travestis presas no Presídio Central de Porto Alegre, seus companheiros, também presos, e outros homens homossexuais. Ainda foram entrevistados técnicos que atuam no sistema penitenciário, travestis que já passaram pela experiência social da prisão e outras travestis representantes do movimento social de defesa dos direitos humanos de pessoas trans. Além disso, foi realizada observação participante de oficinas ocorridas com as travestis e seus companheiros presos.

METODOLOGIA

A pesquisa que resultou neste artigo buscou uma aproximação da realidade estudada na perspectiva do desvendamento da sua essência e, para tanto, delinear-se as seguintes questões norteadoras: (i) como as travestis privadas de liberdade se organizam nos processos internos da prisão? (ii) como são reconhecidas suas demandas sociais e requisições por acesso a direitos? (iii) que significados são produzidos por travestis, técnicos penitenciários, gestores e outros presos a partir das experiências sociais na prisão? (iv) como esses sujeitos percebem a identidade de gênero feminina no contexto da prisão masculina? Em suma, *como as travestis e as pessoas que se relacionam com elas no contexto prisional experimentam as travestilidades?*

A premissa deste estudo foi a de que nada deveria ser analisado unicamente do ponto de vista abstrato, epistemologicamente descrito apenas, mas as análises deveriam ser feitas sobre a materialidade da vida² que determina a sociabilidade e, portanto, o próprio real de carne e osso. Era um compromisso, assim, de recuperar o debate a partir do materialismo histórico e dialético – no qual, como afirma Marx (1982), o concreto é a síntese de múltiplas determinações – mas também uma dívida em retratar a vida das pessoas presas como *ela é*. No percurso da pesquisa, ficava cada vez mais latente a elaboração marxiana de que as pessoas só conseguem fazer história se tiverem suas necessidades primeiras saciadas, *sejam elas da barriga ou da fantasia* (MARX, 1988). Isto é, as travestis e seus companheiros não podem conseguir analisar suas construções de gênero e sexualidade sem antes terem resolvidas questões mais urgentes para elas e eles, como a falta de água, de roupas quentes no inverno, de refrigeração dos alimentos no verão etc.

A história oral temática como técnica de coleta de dados foi o recurso escolhido para captar as narrativas orais das entrevistadas, justamente porque dá voz a essas pessoas para que possam narrar aquilo que verdadeiramente produz significado para elas, em vez de priorizar análises incoerentes às suas realidades de vida. Com a ajuda de um gravador de som e por meio de um roteiro de tópicos guia³, foi possível ouvir as narrativas das travestis presas com o mínimo possível de interferências do pesquisador, cabendo a elas a decisão de contar sobre os fatos de suas experiências com o cárcere (ROJAS, 1999). Em outras palavras,

2 As categorias de gênero, sexualidade, raça/etnia, classe etc. serão analisadas de acordo com o entendimento de que elas exprimem “formas de modo de ser, determinações da existência” (MARX, 1982, p. 18).

3 Os tópicos guia funcionam na técnica de história oral como um lembrete, “um sinal de que há uma agenda a ser seguida” (GASKELL, 2004, p. 66-67). A utilização da história oral de vida permite ao pesquisador valer-se de um instrumento de coleta de dados informal, com pouco ou nenhum planejamento prévio, e nesse caso foi feito recurso da entrevista não estruturada do tipo focalizada, na qual é feito um roteiro de tópicos relacionados ao problema a ser estudado e o pesquisador possui a liberdade de ordenar as perguntas da maneira que quiser, não obedecendo a uma estrutura formal (ANDER-EGG, 1995). Assim, os tópicos guia serviram como “um convite ao entrevistado para falar longamente, com suas próprias palavras e com tempo para refletir” (GASKELL, 2004, p. 73).

em vez de o pesquisador falar por elas, utilizou-se um recurso que contribuiu para elevar suas vozes.

Utilizada principalmente no decorrer da fase de coleta de dados, a história oral foi precedida e acompanhada de uma análise documental de leis, decretos e reportagens a respeito da ala onde estão as travestis presas, de registros estatísticos sobre homo-lesbo-transfobia no Brasil e no mundo e dos níveis do encarceramento brasileiro, de relatórios e projetos acadêmicos sobre os temas em tela, além da revisão de literatura – informações consideradas secundárias para o estudo, mas que tiveram importância significativa para a triangulação dos dados⁴. Além de terem sido selecionadas doze travestis presas para as entrevistas, utilizando como critério apenas os seus desejos de participação, foram entrevistadas outras três travestis que já tiveram experiência com o cárcere e terminaram de cumprir suas penas e quatro técnicas penitenciárias (das áreas de Serviço Social, Psicologia e Enfermagem).

Também os companheiros de cela das travestis – os seus “maridos”⁵ – receberam visibilidade ao se constatar que a violência que as travestis sofrem reflete neles e em suas sociabilidades, de tal modo que suas narrativas se tornaram essenciais para compreender a totalidade da experiência travesti na prisão – dois deles, portanto, foram entrevistados. Também foi entrevistado um homem homossexual que, ao ingressar na prisão, teve o direito de permanecer na ala específica para travestis. A pesquisa, assim, teve um total de 22 sujeitos (entrevistados em grupo ou individualmente). As entrevistas com todos esses diferentes sujeitos, assim como a revisão documental e bibliográfica,

4 A triangulação de dados nesta pesquisa não se refere somente à diversidade de sujeitos contatados (travestis, companheiros, homossexuais e técnicos/gestores do sistema penitenciário), mas também aos tipos de fontes selecionadas para a análise. A percepção dos diferentes sujeitos foi triangulada com uma análise dos processos sociais originados pela estrutura socioeconômica e cultural, materializada, por exemplo, em índices de violência e de aprisionamento; e também com outros elementos produzidos do contexto analisado, como documentos, leis, decretos, reportagens e normativas; além da própria observação participante e revisão de literatura.

5 Esses homens, que possuem a princípio identidade de gênero masculina e orientação sexual heterossexual, mantêm relacionamentos afetivo-sexuais com as travestis e são reconhecidos dentro do Presídio como maridos das travestis.

a observação participante materializada pelo diário de campo dos encontros realizados com as travestis e o movimento social e a análise macroestrutural da sociedade coadunaram para o que Trivinhos (1987) chama de *técnica de triangulação de dados*, necessária em pesquisas cujo método de investigação é o marxiano, por pretender “abarcar a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco em estudo, exatamente porque reconhece a interconexão entre os fatos e a impossibilidade de apreendê-los de modo consistente quando isolados” (PRATES, 2012, p. 125).

PRISÕES, VIOLÊNCIA E SELETIVIDADE PENAL

O contexto das prisões brasileiras na atualidade evidencia um dos quadros mais completos de direitos violados: “superpopulação carcerária, ausência de individualização da pena, dificuldades de acesso à defesa e a outros direitos estabelecidos na Lei de Execuções Penais são situações corriqueiras nas prisões no Brasil” (WOLFF *et al.*, 2007, p. 15). Representam, assim, uma contradição diante do seu propósito legal, pois não só respondem com violência aos crimes cometidos como também descumprem a lei ao negligenciarem direitos humanos, usufruindo, mesmo que hipocritamente, do paradoxo de tentar “remediar com um ‘mais Estado’ policial e penitenciário o ‘menos Estado’ econômico e social que é a *própria causa* da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países” (WACQUANT, 2001a, p. 7, grifo do autor).

[...] a penalidade neoliberal é ainda mais sedutora e mais funesta quando aplicada em países ao mesmo tempo atingidos por fortes desigualdades de condições e de oportunidades de vida e desprovidos de tradição democrática e de instituições capazes de amortecer os choques causados pela mutação do trabalho e do indivíduo no limiar do novo século (WACQUANT, 2001a, p. 7).

O uso da violência também se justifica enquanto garantia de que se mantenham tanto a segurança quanto uma divisão entre aqueles que não foram capazes de disciplinar – o “lixo” humano, porque é tratado como o lixo que é retirado das casas sem a preocupação exata do que será feito com ele – e aqueles que estão em

harmonia com a sociedade, que representam a boa índole. Aos primeiros é reservado o cárcere, um “depósito industrial dos dejetos sociais” (WACQUANT, 2001a, p. 11), “um mundo à parte [no qual] a segurança e disciplina demarcam justificativas racionais para práticas que expressam apenas autoridade e descumprimento de direitos” (WOLFF, 2005, p. 114). Além do descumprimento geral dos direitos humanos, a prisão ainda serve como instrumento de eliminação dos sujeitos considerados socialmente indesejáveis. Àqueles que não foram capazes de ser educados de acordo com as regras gerais resta o espaço da prisão, que, nas palavras de Foucault (1999, p. 139), é um instrumento de “[...] eliminação física das pessoas que saem dela, que morrem nela, às vezes diretamente, e quase sempre indiretamente [...]”.

Dentro da prisão, após a seleção dos “tipos” considerados por ela como potencialmente penais, resta a violência para o suplício e domesticação do corpo. Não se origina na atualidade e é de conhecimento público que o cárcere no Brasil é regulado segundo códigos próprios, que passam pelo uso cotidiano da violência física e psicológica em relação aos presos como também através da polícia militar, cujo recurso à tortura “inscreve-se em uma tradição nacional multissecular de controle dos miseráveis pela força [...], fundada na oposição cultural entre *feras* e *doutores*, os ‘selvagens’ e os ‘cultos’ [...]” (WACQUANT, 2001a, p. 9).

Nós morávamos tudo numa cela por galeria, eram onze, quinze, tudo atirada no chão como se fossem uns escrotos, os restos, os indivíduos que não tinham opinião ou direito, e nada. Tinha só que puxar cadeia e servir de tapa na cara, de saco de pancada, que a hora que desse alguma coisa eles [os policiais] viriam aqui descontar as suas neuroses entre a gente (TP01⁶).

6 A fim de preservar o anonimato dos sujeitos entrevistados, foi utilizada como técnica dessa análise a *codificação*, tendo por objetivo não somente impossibilitar a identificação dos sujeitos da pesquisa como também agrupá-los segundo suas relações com as travestis presas: as falas das próprias serão referenciadas pela abreviatura “TP” e um número correspondente à ordem da realização das entrevistas; a mesma lógica será usada para o grupo dos companheiros das travestis (CT).

Para Baratta (2002), o processo de *seletividade penal* se dá por meio de mecanismos de criminalização que selecionam bens e comportamentos de determinadas classes inferiores consideradas lesivas com o propósito de proteger os interesses e imunizar os comportamentos das classes dominantes. Essa seleção penalizante, denominada *criminalização*, ocorre como uma forma de distribuição da vulnerabilidade que faz com “que algunas poblaciones estén más expuestas que otras a una violencia arbitraria” (BUTLER, 2006, p. 14). Seu objetivo é impor uma pena àquelas pessoas sujeitas à coação do poder punitivo da sociedade – sujeitas por determinantes de cunho social, econômico, político e cultural –, tornando-as penalmente vulneráveis. Desse modo, afirma o autor, a criminalização desses sujeitos “cumpriria função de conservação e de reprodução social: a punição de determinados comportamentos e sujeitos contribuiria para manter a escala social vertical e serviria de cobertura ideológica⁷ a comportamentos e sujeitos socialmente imunizados” (BARATTA, 2002, p. 15).

As sexualidades e gêneros considerados dissidentes, nesse sentido, seriam algumas das determinantes que certamente provocariam a seleção de certos sujeitos para o sistema penal, sobretudo quando aliados a vulnerabilidades já experimentadas antes do processo de encarceramento, como as que se produzem em razão de classe social, raça/etnia, território, deficiência etc. Além disso, as travestis latino-americanas, em especial as brasileiras, são profundamente sujeitadas a essa seleção por serem também amplamente consideradas sujeitos fora da norma – não somente da norma heterossexual e cisgênera como também em razão de suas classes sociais e raças/etnias – e frequentemente seus comportamentos e modos de vida são considerados potencialmente criminais. Por não estarem, de um modo geral, inseridas

⁷ Essa cobertura ideológica a que se refere o autor diz respeito ao sentido que é dado às prisões, mas que é mascarado, *a priori*, por uma outra função; o fato de as prisões serem seletivas no Brasil não é uma conclusão direta e presente nos noticiários, nos sistemas penais, na educação etc. – sobretudo quando essas instituições são governadas pela classe dominante; é uma conclusão que evidencia uma lente específica do real, no mínimo uma lente crítica dessa realidade. Assim, a ideia de ideologia aqui está intimamente relacionada àquilo que está oculto, que não se apresenta de pronto ao olho nu, e que, embora possa parecer muito evidente, não o é para todas as populações, especialmente aquelas selecionadas para serem presas.

no mercado formal de trabalho e, por conseguinte, terem que recorrer à prostituição (NAVAS, 2011), suas vidas se tornam ainda mais precárias e passíveis de extermínio, já que seus corpos não são dóceis, nem úteis à produção capitalista.

Na prisão, as travestis representam a sujeição do feminino por meio de práticas consideradas subalternas. Elas e os homossexuais têm papel importante na manutenção de um sistema binário que se fundamenta, entre outras coisas, na consideração de que o lugar do masculino é o do mando, e o do feminino, o de ser mandado. São as travestis, por exemplo, as responsáveis por lidas consideradas por eles femininas: cuidam da limpeza geral da galeria e das roupas dos seus companheiros; elas próprias precisam pensar em métodos de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DSTs); são elas que, de modo geral, se responsabilizam pela manutenção da fidelidade do relacionamento (enquanto que os homens mostram-se mais desresponsabilizados a esse respeito, como se a “infidelidade” deles fosse, na maioria das vezes, “culpa” de algum comportamento delas); e são elas as responsáveis pela organização, distribuição e manutenção do alimento. Os homens, em linhas gerais, são considerados “assistentes”, ajudando na cozinha e no recebimento das refeições.

Tudo isso significa que no espaço da prisão as travestis representam identidades femininas assujeitadas, primeiro porque a ordem sexual que privilegia o masculino em detrimento do feminino apresenta essa dominação como algo natural, inevitável e necessário, fazendo com que a classe dominada aceite e internalize essa ordem (BORRILLO, 2010), e segundo porque suas identidades de gênero travestis são *historicamente subalternizadas*, quer dizer, não representam, para o senso comum, uma identidade feminina “legítima”, “pura” – sem falar que são identidades que convivem nas/com experiências de pobreza e fragilidade de acesso a bens e serviços; possuem uma vida social, estética, emocional e moral única que as liga ao espaço do “marginal”, da “periferia”, do “gueto”.

O CARÁTER INTERACIONAL DAS OPRESSÕES NA PRISÃO

Se por um lado o funcionamento geral das prisões brasileiras – reflexo de um contexto mais estrutural de desigualdade

social que aprofunda as perversidades da prisão – recai na experiência com o cárcere de todas as pessoas presas e também das travestis, por outro lado, há aspectos desse funcionamento que são particulares a estas últimas e seus modos de vida. O caráter de seletividade das prisões brasileiras, ao atuar, por exemplo, sobre determinada raça/etnia e faixa etária (de acordo com os índices de aprisionamento do Ministério da Justiça), está agindo também de maneira central numa classe social específica, já que os negros e jovens presos no Brasil são, em sua maioria, pobres. No entanto, no caso das travestis presas, esses padrões de seletividade particularizam violências não experimentadas por outras pessoas.

Olha como eles se referem à gente aqui: “o preso” (TP06).

Pra tu não se atrapalhar dentro do sistema carcerário é tipo um quebra-cabeça, é tipo um labirinto, só que tu nunca consegue achar a saída. E nós somos a minoria (TP01).

[...] a gente tem que se adaptar, porque eles [os homens heterossexuais] são a maioria. Então, tu tem que te adaptar. O que é certo pra gente é errado pra eles, e vice-versa, tá? Então, tu tem que botar um limite teu, e os teus limites são menores ainda. E tem tido muito choque, muito conflito. A gente não pode ter uma opinião própria, tem que mais ou menos se encaixar na opinião deles (TP03).

Além disso, é preciso entender que essa violência não possui origens distintas. O cissexismo e o machismo destinados às travestis no Brasil surgem da mesma fonte de racismo e clasismo impostos a elas, uma vez que não se pode desconsiderar, entre as travestis brasileiras, a predominância de negras e pardas (CARRARA; VIANNA, 2006) e seus pertencimentos de classe (PELÚCIO, 2006). Quando uma travesti é discriminada em um estabelecimento público, por exemplo, essa discriminação não tem relação somente com uma identidade de gênero que foge dos padrões do sistema binário de sexo/gênero (porque são identidades que borram as fronteiras daquilo que a sociedade considera “masculino” ou “feminino”), como também, muitas vezes, é violência contra sua raça/etnia, além de certamente ter sua

raiz na discriminação como relação à estética/cultura da travesti, baseada numa cultura popular formada por aspectos ambíguos constitutivos do projeto de cultura dos dominados e reinterpretativos da cultura dominante.

Não existem também hierarquias de opressão (LORDE, 1983): a opressão que uma travesti sofre é uma experiência única da articulação entre diferentes categorias de diferenciação, assim como a misoginia contra uma negra é racializada e o machismo contra uma lésbica é lesbofóbico etc. Mas, como isso pode se materializar no sistema prisional, já que a maioria absoluta dos presos brasileiros compartilha das mesmas experiências de classe, idade e raça/etnia?

É preciso, nesse sentido, considerar que nesse cenário a transfobia recebe evidência, na medida em que é ela a causa última da discriminação que as travestis sofrem dos outros presos e ainda dos policiais. Mas essa transfobia tem uma classe e uma raça específicas; é como o preconceito que um homossexual pobre sofre de um homossexual da classe média ou da classe alta: este não depositará sua violência somente àquilo que se refere à classe do outro, mas a todo o comportamento cultural do outro, que é produto da interação entre sexualidade e classe social, o qual, para o homossexual da classe média, é desqualificado.

Assim, vai talvez chamá-lo, por exemplo, de “bicha suburbana” ou “pão-com-ovo”, desqualificando os valores culturais de uma comunidade homossexual que convive com e na pobreza. Poderá inferir ainda que seu comportamento é moralmente degradante, promíscuo, barraqueiro, que não sabe se vestir, e toda uma série de julgamentos experimentados por muitos homossexuais, mas que aqui recebem o relevo da classe. Também acontece quando um homossexual julga o outro de “afeminado”, quando um homem negro subordina um homem negro e gay, quando uma mulher negra cisgênero oprime uma mulher branca transexual etc. A opressão não é contra uma parte da pessoa que é subalternizada; ao contrário, a opressão é contra o sujeito inteiro, como um todo. Com as travestis presas, isso acontece também em razão da interação dessas categorias na medida em que o pensamento do senso comum reiteradamente credita às

travestis o lugar da “ladra”, da “marginal”, da “violenta”, do que é considerado periférico.

É por isso que, na prisão, os outros presos direcionam a transfobia às travestis também em razão daquilo que eles consideram ser uma travesti, ou seja, não é puramente por suas identidades de gênero não se conformarem à ordem binária, mas ainda por serem consideradas, por eles, esteticamente inadequadas, promíscuas, “sem caráter”, de má índole, naturalmente criminosas etc. É interessante pensar, assim, que a prisão, como um lugar de produção daquilo que é considerado “lixo humano” (porque as pessoas não querem saber o que é feito com quem é preso, desde que esteja longe delas), também produz seus abjetos, notadamente aquelas pessoas consideradas por eles “imperdoáveis” ou “sem correção”, por romperem com as expectativas de gênero e sexualidade.

Desse modo, os outros presos podem compartilhar com as travestis de algumas experiências de classe social, raça/etnia e dos interditos penais, mas desqualificam as experiências delas em razão de suas identidades de gênero. Descreditam, assim, de *toda a experiência* delas: se sofrem violência, elas a merecem porque são travestis; se adoecem, elas buscaram a doença; se passam fome, é porque não são suficientemente trabalhadoras; se sofrem assédio sexual, é a conclusão fatal da prostituição; se são discriminadas no bar, não se comportaram bem; se não conseguem emprego, são vagabundas; e toda uma ordem de enunciações que podem ser explicativas das experiências das travestis com o social, mas que seriam interpretadas de outra maneira para explicar a experiência das pessoas cisgêneros pobres e negras.

Assim como a pobreza e a negritude e a pobreza e a juventude se articulam ganhando novos contornos e relevâncias em contextos específicos (PISCITELLI, 2012), também a identidade travesti produzida em um contexto de pobreza interage de um modo muito próprio na sociedade brasileira. É importante perguntar, considerando categorias de interseccionalidades, como interagem na prisão as experiências de ser travesti, pobre e, algumas vezes, negra, mas não de modo a criar eixos classificatórios de opressão ou opressões que incidem umas sobre as outras

(dupla ou tripla opressões, por exemplo), e sim de dar visibilidade a um tipo novo de opressão, agravada e aprofundada por meio de diferentes dimensões.

[...] a categoria “interseccionalidades” [...] alude à multiplicidade de diferenciações que, articulando-se a gênero, permeiam o social. [...] Segundo Crenshaw, as interseccionalidades são formas de capturar as consequências da interação entre duas ou mais formas de subordinação: sexismo, racismo, patriarcado. Essa noção de interação entre formas de subordinação possibilitaria superar a noção de superposição de opressões. Por exemplo, a ideia de que uma mulher negra é duplamente oprimida (PISCITELLI, 2012, p. 199-202).

Uma análise da questão prisional precisa ser realizada em termos interseccionais, porque, embora alguns estudos da criminologia crítica chamem a atenção para o fato de que a pobreza é preferencialmente capturada pelo sistema prisional – sobretudo os sobrantes e os que não se inserem no processo produtivo –, não se trata aqui de qualquer pobre, mas daqueles já estigmatizados em razão de suas *diferenças* e não daquilo que lhes é comum. Assim, quando se fala, por exemplo, que as travestis na prisão são especialmente controladas e têm suas manifestações corporais docilizadas porque não lhes é permitido transformar e expressar o corpo da maneira como gostariam, não significa que esse controle seja o mesmo que se dá sobre todos os corpos presos, ou que seja o duplo controle que elas já sofrem fora da prisão, no social; na verdade, a captura das travestis pela prisão lhes confere padrões distintos de controle sobre os corpos, até então não experimentados.

O abandono familiar – experimentado pelas mulheres presas e que se repete no caso das travestis – também possui condições distintas. No caso das mulheres presas, ele pode ser considerado consequência de uma nova moralização direcionada a elas por terem transgredido não apenas a lei como também as suas posições de gênero nas quais se presumiam bom comportamento e docilidade. Para as travestis (e para os homens que assumem relacionamentos com elas na prisão), o abandono familiar parece ser o reflexo de sexualidades e expressões de gênero dissidentes,

o que confere à experiência de privação de liberdade um significado novo. Se antes de ir para a prisão a travesti já era discriminada em razão de gênero/sexualidade, ao ser presa, o estigma da criminalização ganha relevância e o que até então era motivo de “suspeita” é “confirmado” ou “corroborado” pelo ingresso das travestis na prisão, sendo a ideia de “gênero/sexualidade marginal” ratificada como verdadeira, recebendo materialidade.

Ainda sobre as relações familiares, muitas travestis relataram ter saído de casa já na adolescência, em razão das brigas e discriminações sofridas na família. Posteriormente a prisão se tornou, para muitos de seus familiares, o motivo que faltava para não estabelecer qualquer contato com elas. Já no que concerne aos homens, a ordem é alterada: o abandono familiar acontece depois de, na prisão, assumirem seus relacionamentos com as travestis publicamente. Considerados homossexuais, são rejeitados pela família e pelo resto da massa carcerária⁸, conforme manifestaram duas travestis quando questionadas sobre o contato com a família.

Se as travestis possuíam algum tipo de vínculo familiar antes da experiência prisional (isso quando essa convivência não é cessada em razão do processo de travestilidade), esse relacionamento é rompido ou fragilizado na prisão, pois aquilo que até então era pensado a respeito de suas sexualidades/gêneros ganha *status* de “verdade”: “a travesti é mesmo criminoso”. Se alguns homens até então mantinham vínculo familiar mesmo depois de ser preso (e muitas vezes as visitas que recebem são femininas – esposa, mãe, irmã), isso é obliterado pela assunção de seus relacionamentos com as travestis e acabam sendo, ainda, excluídos pelos outros presos.

Que nem eu, sempre puxei cadeia do outro lado do muro, do outro lado do muro as leis são diferentes. No outro lado, quer dizer as outras galerias. Nunca tinha me envolvido com homossexual dentro da

⁸ Essa lógica não é uma regra: alguns homens, companheiros das travestis, ainda recebem visitas e ligações de familiares. Mas aqueles que assumem os relacionamentos com as travestis para além dos muros, ou seja, não só publicamente, mas anunciando amplamente aos familiares, se queixam de terem sido abandonados ou terem perdido o contato dos pais, irmãos e esposas.

cadeia, acabei vindo parar por causa de uma Lei Maria da Penha... que eu tenho no meu currículo uma Maria da Penha e me largaram, aqui acabei me envolvendo com a [nome da travesti] e estamos aí... Já fiquei mal visto por outros por ter me envolvido com a travesti dentro da cadeia, vários olham pra gente de cara virada. Já não bebem no mesmo caneco que a gente, eles já não comem mais, eles já não fumam o mesmo cigarro que nós. No caso, pra me envolver com ela, eu tive que abrir mão de tudo isso. O preconceito é muito grande. Mas muitos que dizem ter o preconceito, é na frente dos outros, porque eles se escondem dentro da cela com nós, eles bebem café na nossa caneca, eles fumam o mesmo cigarro que nós, eles usam até a mesma colher que nós. Mas na frente dos outros, pros outros não dizerem “ah, tá comendo com as bichas”, eles fazem escondido (CT01).

Nessa última narrativa, feita pelo “marido” de uma das travestis, novamente se revela a interação entre a sexualidade e as outras categorias de diferenciação como produtoras da violência. No caso desses homens, o que os diferencia dos outros presos é a assunção de um desejo em manter relacionamentos com travestis, e esse desejo faz com que seus modos de vida sejam desqualificados ante a massa carcerária, mas apenas para que se mantenha uma ordem sexual vigente entre todos – já que, longe do controle de qualquer pessoa, alguns presos se permitem conviver com os maridos das travestis. Percebe-se, portanto, que os companheiros das travestis também experimentam processos sociais únicos na prisão em razão das interseções entre categorias de gênero, sexualidade, classe social e raça/etnia – e se poderia falar, em outros contextos, das categorias de faixa etária, deficiência, saúde/doença, território etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que as prisões possuem um modo de funcionamento geral, que reflete na experiência de todos os sujeitos presos, e outro particular, fruto das interseções de raça/etnia e classe social com os marcadores de gênero e sexualidade no caso das travestis, seus companheiros e homossexuais. As violências

contra essa população também têm origem na interseção dessas categorias, que estabelecem uma experiência única com a prisão. A captura especialmente das travestis pela prisão lhes confere padrões distintos de controle sobre os corpos, até então não experimentados por outras pessoas (nem pelas mulheres, embora haja discursos que tentem produzir similitudes às experiências dessas duas populações). Para as travestis, a experiência prisional é um instrumento de corroboração e aprofundamento da violência sofrida no cotidiano, pois serve de dispositivo de legitimação, para o senso comum, do *status quo* que lhes faculta o lugar da perversa, da marginal, da obscena, da ladra. Isso acontece porque suas próprias seleções pelo sistema penal consideram marcadores sociais de raça/etnia, classe social e faixa etária, quer dizer, determinações que já as colocam anteriormente vulneráveis socialmente. Essa vulnerabilidade, evidentemente, se aprofunda, se especializa e recebe requintes outros em razão das identidades de gênero dessas pessoas, que não são reconhecidas como legítimas e são interpretadas de acordo com teorias biologizantes e que essencializam o gênero.

REFERÊNCIAS

ANDER-EGG, Ezequiel. **Técnicas de investigación social**. Buenos Aires: Lumen, 1995.

BALZER, Carsten; HUTTA, Jan Simon. **Transrespect versus transphobia worldwide: a comparative review of the human-rights situation of gender-variant/trans people**. Berlin: Transgender Europe, 2012.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; Revan, 2002. (Coleção Pensamento Criminológico).

BORRILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BUTLER, Judith. **Vida precária**: el poder del duelo y la violencia. Buenos Aires: Paidós, 2006.

CARRARA, Sérgio Luis; VIANNA, Adriana Resende Barreto. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 233-249, ago./dez. 2006.

CARVALHO, Salo de. Sobre as possibilidades de uma criminologia queer. **Sistema Penal e Violência**, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 151-168, jul./dez. 2012.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1980. (Coleção Primeiros Passos).

_____. **Conformismo e resistência**: aspectos da cultura popular no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1996.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Tradução de Raquel Ramallete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GASKELL, George. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Ed.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 64-89.

JARDIM, Ana Caroline Montezano Gonsales. **Famílias e prisões**: (sobre)vivências de tratamento penal. 2008. 151f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

LORDE, Audre. There is no hierarchy of oppressions. In: GORDON, Leonore (Ed.). **Homophobia and education**. **Bulletin**. New York: Council on Interracial Books for Children, 1983. p. 51-52.

MARX, Karl. **Para a crítica da economia política**. Tradução de Edgard Malagodi. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

_____. **O Capital, vol. I. Os Economistas**. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1988.

MEIHY, José Carlos Sebe B.; HOLANDA, Fabíola. **História oral: como fazer, como pensar**. São Paulo: Contexto, 2007.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, v. 79, p. 15-38, 2010.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise textual discursiva**. Ijuí: Editora da Unijuí, 2006.

NAVAS, Kleber de Mascarenhas. **Travestilidades: trajetórias de vida, lutas e resistências de travestis como construção de sociabilidade**. 2011. 113f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

PELÚCIO, Larissa. **Abjeção e desejo: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de aids**. São Paulo: Annablume, 2006.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, direitos humanos e vítimas. In: MISKOLCI, Richard; PELÚCIO, Larissa (Org.). **Discursos fora da ordem: sexualidades, saberes e direitos**. São Paulo: Annablume, 2012. p. 199-226.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 2, n. 1, p. 116-128, jan./jul. 2012.

ROJAS, Juana Eugenia Arias. O indizível e o dizível na história oral. In: MARTINELLI, Maria Lúcia. (Org.). **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999. p. 87-94. (Série Núcleos de Pesquisa).

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; Revan, 2001a. (Coleção Pensamento Criminológico).

_____. **As prisões da miséria**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001b.

_____. **As duas faces do gueto**. Tradução de Paulo Cesar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2008.

WOLFF, Maria Palma. **Antologia de vidas e histórias na prisão: emergência e injunção de controle social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

_____. *et al.* (Coord.). **Mulheres e prisão: a experiência do Observatório de Direitos Humanos da Penitenciária Feminina Madre Pelletier**. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007.

_____; FERREIRA, Guilherme Gomes. Vulnerabilidade penal no contexto das penas e medidas alternativas. In: SOMOS – Comunicação, Saúde e Sexualidade. **Construindo ELOS – Um debate sobre gênero, violência e direitos humanos em penas e medidas alternativas**. Porto Alegre: SOMOS, 2011. p. 47-55.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema pena**. Tradução de Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

_____. *et al.* **Direito penal brasileiro, primeiro volume**. Tradução de Helena Ferreira. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.